



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.563/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirapuitã/RS, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão designada por ato da autoridade competente.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir vaga de servidora titular que se encontra afastada por motivo de atestado. Com o retorno da Agente Comunitária de Saúde titular às suas atividades, o contrato emergencial será automaticamente encerrado.

1.3. O certame ocorrerá por meio de análise de currículos/títulos, de caráter classificatório, conforme definido neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrições será de 26 a 30 de janeiro de 2026.

2.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, mediante protocolo na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Scyla Muniz, 394, Centro, das **7h às 13h**.

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Documento oficial com foto;

b) **Comprovação de residência realizada mediante apresentação de comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração de residência;**

c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam a o preenchimento para requisito do cargo.

c.1) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por membro da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

2.4. Será admitida inscrição por procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato com poderes específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

2.5. Encerrado o prazo, a Comissão publicará em 1 (um) dia a relação das inscrições homologadas.

3. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. O processo seletivo simplificado visa atender a demanda da administração, para o seguinte cargo:

Nº	Vagas	Cargo	Remuneração
01	01	Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08	40h – R\$ 3.242,00

3.2. Requisito para o cargo:a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; c) Haver concluído o Ensino Médio.

3.2.1. Estar cadastrada na área 08 – pelo E-SUS – atestado pela Secretaria de Saúde.

3.2.2. Mapeamento: LIMITES: DIVISA DA RUA VENÂNCIO AIRES COM A RUA CRISTIANO DATSCH ATÉ RUA SETE DE SETEMBRO / RUA SETE DE SETEMBRO AMBOS OS LADOS DO INICIO AO FIM / TRAVESSA IPÊ DO INICIO AO FIM RUA JORIL DE BORBA DO INICIO AO FIM / RUA TEODORO MANUEL DOS SANTOS DO INICIO NA RUA CRISTIANO DATSCH ATÉ A DIVISA COM A AVENIDA BORGES DO CANTO / RUA CLAUDIO RODRIGUES DO INICIO NA RUA CRISTIANO DATSCH ATÉ A DIVISA COM A AVENIDA BORGES DO CANTO LADO CENTRO / RUA IMIGRANTES DO INICIO DA RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O PAVILHÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO / RUA ANTONIO SCYLA MUNIZ DA DIVISA COM A RUA TEODORO MANUEL DOS SANTOS ATÉ A RUA AMADEU LAGO / AVENIDA BORGES DO CANTO DA DIVISA COM A RUA CLAUDIO RODRIGUES ATÉ RUA AMADEU LAGO / AVENIDA BRASIL DIVISA COM A RUA CLAUDIO RODRIGUES LADO CENTRO ATÉ RUA AMADEU LAGO / RUA AMADEU LAGO LADO BAIRRO / RUA DUQUE DE CAXIAS DA DIVISA COM A RUA CRISTIANO DATSCH / VRS 810 DOIS LADOS ATÉ A RUA BRANDINARTE JACOB BARBOSA, ATÉ O ENTROCAMENTO RUA DO INDEPENDENTE.

3.3 Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e fiscais.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Municipal.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.1. Os currículos serão avaliados pela Comissão, conforme critérios do **Anexo I**.
- 4.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 4.3 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) **pontos**.
- 4.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 4.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 4.6 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme critérios descritos no anexo I.
- 4.8 Todos os títulos serão avaliados exclusivamente mediante comprovação documental que permita a conferência objetiva da carga horária, data, instituição promotora e compatibilidade com a função pleiteada.
- 4.9 A experiência profissional será comprovada mediante CTPS, contratos, certidões de tempo de serviço ou declaração formal do empregador.
- 4.10 Não serão aceitos documentos sem assinatura, sem identificação da instituição, sem data ou sem carga horária.
- 4.11 A Comissão terá 3 dias para analisar e publicar o resultado preliminar.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Do resultado preliminar caberá **um único recurso**, no prazo de **1 (um) dia**.
- 5.2. O recurso deverá conter identificação completa do candidato e as razões do pedido, devendo ser protocolado no local indicado pela Comissão.
- 5.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão. Mantida, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal.
- 5.4. O resultado dos recursos e a lista final serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no BOM.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

1. Tiver idade mais avançada entre aqueles com 60 anos ou mais;
2. Maior pontuação no título de maior valoração;
3. Persistindo o empate, haverá **sorteio público**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. Concluídas todas as etapas, o Prefeito Municipal homologará o resultado final.
- 7.2. Após a homologação, será publicado edital com a classificação geral e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

passará a correr o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado: 01 **ano**, prorrogável uma vez por igual período.

7.3. A contratação observará a necessidade do serviço público durante o período de validade.

7.4. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus endereços e contatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelo Decreto nº 3.563/2025.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, quando necessário, pela autoridade competente.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosemar Hentges
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPUITÃ-RS**

Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I
ANALISE CURRÍCULAR**

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso para Agente Comunitário de Saúde acima de 40 horas/aula	02	20	40	
Experiência profissional área da saúde	24 meses	01 ponto por mês	24	
Curso de informática	01	12	12	
Experiência em agente de saúde	24 meses	01 ponto por mês	24	

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. DOCUMENTOS

RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Registro Profissional : _____

3. FORMAÇÃO

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III – CRONOGRAMA

PRAZOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	23/01/2026
Período de Inscrições	26/01/2026 a 30/01/2026
Publicação dos Resultados	03/02/2026
Prazo Recurso	04/02/2026
Prazo análise recurso Comissão	05/02/2026
Prazo análise recurso Prefeito	06/02/2026
Homologação dos Resultados Finais	09/02/2026